



O ESTADO EMPREENDEDOR OU ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL? UMA DISCUSSÃO SOBRE O ESTADO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO

*Osmar Faustino de Oliveira*¹

Resumo

As reformas neoliberais adquiriram várias formas, mas alguns elementos estiveram presentes em todas elas, como por exemplo, a remercantilização da força de trabalho, a contenção ou desmontagem dos sindicatos, a desregulação dos mercados de trabalho e a privatização de muitos dos serviços sociais que estiveram previamente em mãos dos Estados. O Estado intervencionista, denominado Estado de Bem-Estar Social, Estado-providência ou Welfare State, surgiu como uma forma de reverter o processo imposto pelo liberalismo e como um prolongamento natural dos direitos civis. O presente trabalho tem como objetivo discutir a literatura sobre o Estado de Bem-Estar social e o neoliberalismo. A metodologia é uma revisão de literatura de vários autores como: MAZZUCATO, 2014; FREIRE; MARUYAMA; POLLI, 2017; FORIGO, 2012; FRIORI, 1997; HARVEY, 2008, entre outros. Com o resultado, pretende-se entender melhor a dinâmica do Estado de Bem-estar social e do empresariado.

Palavras-chave

Estado;
Neoliberalismo;
Empresariado

THE ENTREPRENEURIAL STATE OR WELFARE STATE? A DISCOURSE ON THE CONTEMPORARY BRAZILIAN STATE.

Abstract

Neoliberal reforms took various forms, but some elements were present in all of them, for example, the remercantilization of the labor force, the containment or dismantling of unions, the deregulation of labor markets and the privatization of many of the social services that were previously in the hands of States. The interventionist state, called the Social Welfare State, Welfare State or Welfare State, emerged as a way of reversing the process imposed by liberalism and as a natural extension of civil rights. This paper aims to discuss through a literature on the welfare state and neoliberalism. The methodology is a literature review by several authors such as: MAZZUCATO, 2014; FREIRE; MARUYAMA; POLLI, 2017; FORIGO, 2012; FRIORI, 1997; HARVEY, 2008, among others. With the result, it is intended to better understand the dynamics of the welfare state and the business community.

Keywords

*State;
Neoliberalism;
Entrepreneurship;*

¹ Mestrado em Desenvolvimento Urbano pela Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: osmarfaustino@yahoo.com.br.

Introdução

O Estado deve atuar segundo a teoria Neoclássica como restaurador nas “falhas de mercado”, ou seja, por meio de um processo inovador. Em que o Estado investiria em pesquisa básica, cujo resultado teria características de um bem público. Mesmo que esse espírito revolucionário exista em observações precisas no setor privado (MAZZUCATO, 2014).

Devido às atuais desigualdades interestaduais e inter-regionais respectivas ao desempenho econômico dos estados brasileiros, objetivou-se compreender os efeitos do empreendedorismo sobre o crescimento econômico do Brasil e verificar se tais efeitos se diferem entre os estados (ALMEIDA; VALADARES; SEDIYAMA, 2017).

Segundo Mazzucato (2014), mostra que as apostas do setor privado emergem apenas depois de o Estado empreendedor ter ousado em seus investimentos. Embora a discussão sobre se o Estado deve ou não intervir na inovação ainda seja uma discussão muito política, sendo um fato para uma análise histórica, em que os ganhos de um Estado como ator principal são muito grandes. Dessa forma é legítimo considerar que, caso o Estado tenha que se colocar no processo de inovação ele deve, por meio de planejamento firme, se colocar em papel de líder e propiciar a minimização do risco enquanto dirige o caminho a ser adotado.

O Estado de Bem-estar social está cada vez mais enfraquecido, enquanto o estado empresarial vem crescendo bastante.

Sendo assim, o presente trabalho tem como objetivo discorrer por meio de uma literatura sobre o Estado de Bem-Estar Social e o Estado Neoliberal. Para isso, será necessário recorrer uma revisão de literatura por meio de autores que estudaram sobre a temática abordada. Temas como empreendedorismo, Estado de Bem-Estar Social, Estado Liberal, neoliberalismo são palavras chaves para a discussão teórica do artigo.

Referencial teórico

O empreendedorismo tem sido objeto de estudo em muitas pesquisas nas últimas décadas, e se destaca por ser uma prática de grande relevância para o desenvolvimento econômico de uma Região, Estados Federativos, cidades etc. ou o país devido ter em sua essência, a capacidade de inovar e de aproveitar as oportunidades. No Brasil tem-se observado um crescimento bastante expressivo do número de criação de novas empresas apoiadas por iniciativas governamentais e agências fomentadoras (ARAÚJO; MARQUES JÚNIOR, 2018).

Segundo FREIRE; MARUYAMA; POLLI (2017), Governos nacionais e regionais procuram formas de se posicionar competitivamente para não só apoiar o movimento dos *startups* em seus próprios territórios como também serem polos competitivos de atração de melhores projetos e de todos os demais atores que os circulam, tais como investidores e recursos humanos qualificados. O objetivo final é inovar, manter seus sistemas produtivos e gerar valor e empregos em seus territórios. As Grandes corporações têm dedicado esforços para estruturar mecanismos de aproximação que possam atingir diferentes momentos do desenvolvimento de uma *startup* para que, assim, sejam integrados elementos formadores de novas competências e capturados

recursos que possam ser relevantes para a organização (FREIRE; MARUYAMA; POLLI, 2017).

Mazzucato (2014), apresenta como solução a construção de um ecossistema simbiótico em que as empresas e o Estado trabalhariam juntos no processo de desenvolvimento. Haveria algumas políticas para a remuneração direta do Estado, como participação de empresas que usam tecnologias estatais como também, bancos de desenvolvimento como o BNDES. Além disso, Mazzucato (2014), não descreve quais as possíveis implicações dessa atuação estatal nas suas prioridades de inovação para lucro, por exemplo. Nesse sentido, torna-se fundamental argumentarmos sobre a necessidade de se reformular a estrutura de impostos sobre as empresas, modernizando-a e preparando-a para o novo modelo de economia, ou seja, o modelo neoliberal. Que é o modelo que vem contrapondo o Estado de Bem-Estar Social.

Relacionado com o parágrafo acima, Friori (1997), afirma que as reformas neoliberais adquiriram várias formas, mas alguns elementos estiveram presentes em todas elas, como por exemplo, a “remercantilização” da força de trabalho, a contenção ou desmontagem dos sindicatos, a desregulação dos mercados de trabalho e a privatização de muitos dos serviços sociais que estiveram previamente em mãos dos Estados. Em que nos dias atuais, não estão mais, pois, quem predomina o mercado é o modelo neoliberal. Com isso, as reformas que se sucederam em tempos de enorme fragilização das forças políticas de esquerda e que acabaram promovendo cortes substantivos nos programas de integração de rendas, com redução simultânea dos demais programas de proteção social a níveis mínimos e preferentemente direcionados a públicos segmentados e específicos das populações mais pobres. Tudo feito com o objetivo declarado de encorajar a responsabilidade pessoal ou coletiva pela própria auto assistência feita através do mercado, ou seja, dando poder ao mercado e enfraquecendo o Estado. Como resultado a tendência na maioria dos países tem sido a crescente privatização e precarização da força de Trabalho (FRIORI, 1997).

O Estado intervencionista, denominado Estado de Bem-Estar Social, Estado-providência ou Welfare State, surgiu como uma forma de reverter o processo imposto pelo liberalismo e como um prolongamento natural dos direitos civis. Fortaleceu-se e progrediu após a decadência do assistencialismo cristão, como uma resposta natural e necessária à tendência do capital de acumulação e como um movimento para corrigir e compensar os efeitos da política econômica, que causou, nas palavras de Rosanvallon (1997, p. 22) um “certo desencaixe social”, isto é, um déficit de legitimidade social. Adotado no Brasil, teve entre suas funções, a redistribuição da renda, a regulamentação das relações sociais e a responsabilidade por determinados serviços coletivos, todos providos pela rede social criada por esse tipo de Estado. Essas funções, segundo Rosanvallon (1997), estão assentadas no direito de segurança e tranquilidade que todos os indivíduos têm, inclusive aqueles que não possuem propriedade (em contraposição ao modelo liberal que procurava proteger as propriedades). Trata-se de mecanismos de proteção social para garantir a cidadania dos indivíduos, sendo realizados por meio da intervenção do Estado, restringindo os privilégios empresariais e, por isso, contando com grande apoio popular (FORIGO, 2012 pág. 52).

O Estado de Bem-Estar Social veio tentar substituir as regras impostas pelo mercado, as quais dominavam a sociedade, compensando suas fraquezas e riscos, fortalecendo os movimentos de trabalhadores, que estavam cada vez mais, perdendo seus direitos trabalhistas, assegurando os direitos sociais e estendendo seus benefícios sociais a todas as áreas de distribuição vital para o bem-estar societário (FORIGO, 2012).

O surgimento do Estado de bem-estar: Pode-se afirmar que o Estado de bem-estar nasce na Europa, e de forma especial na Alemanha, dentro de um contexto muito especial, no qual estava em jogo uma estratégia política do dirigente alemão Bismarck, em 1880. A conversão do Estado em Estado de bem-estar é adotada não como uma exigência ética, mas sim para se contrapor ao socialismo. Dessa forma, o governo da Alemanha adota medidas sociais extremamente avançadas para a época. Foram assumidos pelo Estado: seguro contra enfermidade, seguro contra acidentes de trabalho e pensão por velhice. Essas medidas adotadas por um Estado que até então só havia se preocupado com funções políticas fomentam o bem-estar dos trabalhadores e enfraquecem as reivindicações dos menos favorecidos pelo sistema (PEREIRA, 1999, pág. 241).

No Brasil, as políticas sociais permaneceram fortemente condicionadas de projetos de desenvolvimento econômico de diferentes regimes políticos, aceitando a um plano secundário a adoção de estratégias para a melhoria efetiva das condições de vida e criação de padrões mínimos de igualdade social (LOBATO, 2016). A cidadania esteve regulada na necessidade de regularizar diferentes regimes, o que fez com que os direitos sociais existam de forma fragmentada e desigual. Como notório, o padrão prevalente foi o da cidadania regulada, onde o acesso a direitos dependia da inserção no mercado formal de trabalho, com privilégio aos setores urbanos e imprescindíveis ao processo de industrialização.

Segundo Lobato (2016), a assistência social, por sua vez, sempre esteve fortemente associada a mecanismos tradicionais de intermediação de interesses, como o clientelismo por exemplo, e foi importante componente de legitimação de sucessivos regimes. Como resultado, no campo das ações estatais, foi tratada principalmente como elemento de troca e relacionada ao favor e à benemerência.

Ainda segundo Lobato (2016), outro elemento importante do desenvolvimento das políticas sociais foi seu caráter antidemocrático. É significativo que, de 1923 a 1985, as políticas sociais tenham se desenvolvido mais em períodos autoritários, deixando um legado de alta concentração, baixa influência da população e pouca transparência, além de organizações burocratizadas. Apesar que já exista um longo período democrático desde o fim do regime militar, esses atributos ainda permeiam as estruturas setoriais da política social. Apesar da eficácia da estrutura institucional de política social construída durante o século passado, ela não conseguiu alterar a situação de exclusão de vastos setores sociais e nem tampouco a enorme concentração de renda que sempre individualizou o País. O vagaroso período de transição democrática, que se inicia ainda em meados da década de 1970 e se acelera durante toda a década de 1980 em uma conjuntura de profunda crise e estagnação econômica, trouxe de volta a voz da sociedade. A democratização teve como auge institucional a Constituição de 1988. A

noção de cidadania foi a base de construção desse novo modelo expresso no texto Constitucional (LOBATO, 2016).

Com base no que foi discutido até agora, vale ressaltar o processo da globalização econômica mundial, que é uma realidade. Em que os recursos, sejam humanos, materiais ou de capital, estão sendo direcionados para os mais distintos pontos do planeta, a fim de alastrar-se para sua melhor remuneração e perpetuar ganhos e posições. A abertura econômica e a incitação à competitividade das empresas têm sido fins dos governantes, no intuito de adaptar os países a essa nova ordem mundial, instigando as empresas a alcançarem melhores níveis de qualidade e produtividade (FORIGO, 2012).

O Estado intervencionista, chamado também de Estado de Bem-Estar Social, Estado-providência ou Welfare State, nasceu como uma forma de reverter o processo infligido pelo liberalismo e como um prolongamento natural dos direitos civis (FORIGO, 2012). Ficou mais forte e prosperou após a decadência do assistencialismo cristão, como um contragolpe natural e necessária à tendência do capital de acumulação e como um movimento para ponderar e equilibrar os efeitos da política econômica.

Abraçado pelo Brasil, apresentou dentre suas funções, a redistribuição da renda, a regulamentação das relações sociais e a responsabilidade por determinados serviços coletivos, todos providos pela rede social criada por esse tipo de Estado. Tratando-se de formas de proteção social para garantir a cidadania dos sujeitos, sendo realizados por meio da intervenção do Estado, reduzindo os privilégios das empresas. O Estado de Bem-Estar Social substituiu as regras estabelecidas pelo mercado, as quais reprimiam a sociedade, compensando suas fraquezas e riscos, fortalecendo os movimentos de trabalhadores, garantindo os direitos sociais e ampliando seus benefícios sociais a todas as áreas de distribuição essencial para o bem-estar da sociedade civil (FORIGO, 2012).

Segundo os neoliberalistas, o Estado de Bem-Estar Social causou, principalmente da América Latina, um retrocesso social dramático, com empobrecimento da população trabalhadora e incorporação de novos grupos sociais à condição de pobreza e até mesmo de extrema pobreza. Nesse sentido, Laurell (1995) explica que a expansão dos benefícios sociais não é resultado simples do crescimento econômico e industrial nem da ampliação dos direitos dos cidadãos, mas causada pela modernização da sociedade. Para essa autora o nível relativo dos gastos sociais, geralmente, está relacionado com o tamanho do PIB de um país e não significa que o conteúdo, orientação e efeitos da política social sejam uniformes. Além disso, o simples fato de pertencer a uma dada sociedade, não garante ao cidadão o acesso aos bens sociais nem ao Estado a obrigação de garanti-los. Um outro motivo mencionado pela autora para a falência do Estado de Bem-Estar Social é que a produção administração privada é sempre maior que a pública, seja em educação, saúde ou pensão, precarizando a do governo (FORIGO, 2012 págs. 57 e 58).

Segundo Forigo (2012), os neoliberais consideram que o Estado de Bem-Estar Social diminuiu as bases da família, reduziu o incentivo para o trabalho, a poupança e a inovação, diminuiu a acumulação do capital e limitou a liberdade humana. Isso aconteceu, pois, o Estado não conseguiu ministrar a estrutura suficiente para diminuir a pobreza, a iniciativa privada foi obrigada a voltar-se para o social (FORIGO, 2012). Como seqüela, investiu menos em seu próprio capital, deixando de inovar, investir em tecnologia e aumentar a capacidade produtiva fazendo diminuir postos de mercado de trabalho. Este é o ponto de vista dos neoliberais. Os neoliberais exigem a necessidade de eliminar a intervenção do Estado na economia, desde o planejamento e condução até a função de agente econômico.

Para Harvey (2008) o neoliberalismo associa-se à restauração do poder das elites econômicas, ao aumento da concentração de renda em vários países e ao recrudescimento da desigualdade social a partir dos anos 1980, tendo como protagonistas desse processo os organismos multilaterais, divulgando e implantando do fundamentalismo do livre mercado e da ortodoxia neoliberal. Assim, os países endividados tiveram de implementar reformas institucionais como cortes nos gastos sociais, leis do mercado de trabalho mais flexíveis e privatização.

De maneira inevitável, acontece, mediante isso, que para concretizar as premissas do neoliberalismo, o Estado deve beneficiar os direitos individuais à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercados de livre funcionamento e do livre comércio, usando o monopólio dos meios de violência para resguardar essas. Inúmeros setores que eram geridos pelo Estado, são desregulados e passam à iniciativa privada. Outro aspecto que merece ser suscitado é o estímulo à competição seja entre indivíduos, empresas ou territórios, que é considerada como virtude primordial. Por essa razão, cada indivíduo é responsabilizado tanto pelas suas ações, como também pelo seu próprio bem-estar, em que sucesso e fracasso individuais são compreendidos como falhas pessoais liberdades (HARVEY, 2008; GOIS, 2017).

É possível identificar na atualidade de forma acentuada que nos países mais ricos, o modelo do “Estado de bem-estar” encontra-se cada vez mais em crise, uma marcante preocupação de como reduzir as crescentes despesas decorrentes das necessidades sociais, em um conjunto de alterações econômicas e políticas cada vez mais complexas. Nessa conjuntura, parte-se da hipótese de que os Estados-Nação devem implementar ações cada vez mais restritivas e direcionadas nas áreas do Estado de bem-estar, de forma a manter uma composição mínima, que permita ao Estado-nação a realização de uma justiça social concreta, ou seja, menos Estado na economia (PEREIRA, 1999).

O sutil modelo de Estado de bem-estar do Brasil, assim pode ser chamado, pois, é bastante fraco, a exemplo do existente no centro e sul da Europa, também é financiado de forma predominante com as contribuições sociais dos empresários, empregados e trabalhadores e vincula os benefícios às contribuições. A retomada da democracia no Brasil não significou que tenha gerado a mudança de um Estado repressivo para um Estado social. Pois, os problemas podem ser medidos pelos índices que indicam o baixo desenvolvimento do Estado de bem-estar brasileiro e o seu gasto social, tanto em transferências como em serviços públicos ofertados à população, que se apresenta inferior do seu coeficiente de desenvolvimento (PEREIRA, 1999).

Segundo Gois (2017), o liberalismo surgiu como o inimigo dos direitos conferidos a qualquer classe, ou seja, a classe de renda mais baixa. No entanto, é importante destacar que a liberdade que procurou não tinha foros de universalidade, visto que sua prática estava limitada aos homens que tinham os meios de produção. Deste modo, nota-se que com as transformações ocorridas no começo do capitalismo, permitindo o capital a acumular-se imensamente, foi necessária a doutrina do liberalismo para permitir o acúmulo da propriedade privada sem limites.

Já o neoliberalismo é mais uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano que pode ser agenciado liberando-se para as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, ou seja, livres mercados e livre comércio (HARVEY, 2008). O papel do Estado é criar e conservar uma estrutura institucional adequada a essas práticas. O Estado tem de garantir, a qualidade e integridade do dinheiro por exemplo. Como também, alocar as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais promovidas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento adequado dos mercados. O Estado não deve avançar além dessas tarefas. As intervenções do Estado nos mercados devem ser mantidas num nível mínimo possível, pois, de acordo com a teoria, o Estado provavelmente não possui subsídios suficientes para atingir devidamente os sinais do mercado e porque influentes coligações de interesses vão decisivamente distorcer e viciar as intervenções do Estado em seu próprio benefício (GOIS, 2017; HARVEY, 2008).

Já o Estado de Bem-estar Social vem decaindo porque a acumulação capitalista necessita de grande sociedade anônima. Esses capitalistas precisam e exige a produção em massa e, portanto, a expansão indefinida da demanda interna, o que parece impossível sem uma distribuição relativa dos recursos em forma de salários e sem a presença do Estado na economia como regulador da distribuição, como produtor, bem como consumidor (PEREIRA, 1999; HARVEY, 2008).

Tendo em vista o que foi discutido no parágrafo acima, o Estado de bem-estar social, por ter sido estruturado sobre bases nacionais, encontra-se em uma intensa crise, cuja tendência é agravar-se nos próximos anos, visto que, em uma economia globalizada, é expressivamente difícil a margem de manobra dos governos, tendo de arcar as publicidades políticas sem desrespeitar a eficácia do mercado (PEREIRA, 1999).

Considerações finais

No Brasil, grande parte do debate sobre intervenções para resolver os problemas sociais, como o desemprego, por exemplo, que se apresenta como um dos problemas sociais mais graves do país, tem-se centrado na necessidade de flexibilização da força de trabalho, e não suficientemente na necessidade de flexibilização do mundo empresarial visando maior competitividade no mercado brasileiro e no mundo da Administração pública. O modelo neoliberal ganhou força, enquanto o Estado de Bem-estar social perdeu seu vigor.

Estamos vivenciando uma crise de Estado, em que o que vem acontecendo é aumento das desigualdades sociais, aumento do poder empresarial, desemprego, precarização da mão de obra, a sociedade civil perdendo seus direitos a cada dia mais. A acumulação capitalista que necessitava da grande sociedade anônima exige a

produção em massa e, portanto, a expansão indefinida da demanda interna, o que parece impossível sem uma distribuição relativa dos recursos em forma de salários e sem a presença do Estado na economia como regulador da distribuição, como produtor, bem como consumidor, ou seja, o Estado está se tornado empreendedor.

O Estado de Bem-estar Social decaiu, pois, a acumulação capitalista precisa mão de obra barata, ou seja, de trabalhadores sem direitos trabalhistas. Esses capitalistas precisam e exigem a produção em massa de bens de consumo. Para isso acontece o Estado não é para estar presente na economia.

O Estado de bem-estar social, encontra-se em uma profunda crise, cuja tendência é agravar-se nos próximos anos, visto que, em uma economia globalizada, é expressivamente difícil a margem de manobra dos governos, tendo de arcar as publicidades políticas sem desrespeitar a eficácia do mercado.

Referências

- ALMEIDA, F. M.; VALADARES, J. L.; SEDIYAMA, G. A. S. A Contribuição do Empreendedorismo para o Crescimento Econômico dos Estados Brasileiros. *Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas* | v.6 | n.3 | p. 466-494 | Set/dez. 2017.
- ARAÚJO, F. S. G; MARQUES JÚNIOR, S. Empreendedorismo e Turismo: Caracterização do perfil empreendedor do setor de Turismo no Rio Grande do Norte. *Turismo: Estudos & Práticas* (RTEP/UERN), Mossoró/RN, vol. 7, n. 1, jan/jun. 2018.
- FIORI, José Luís. Estado de bem-estar social: padrões e crises. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 7, p. 129-147, 1997.
- FORIGO, Marlus Vinicius. Crise do estado de bem-estar social e neoliberalismo. *Relações internacionais no mundo atual*, n. 3, p. 51-62, 2012.
- FREIRE, C. T.; MARUYAMA, F. M.; POLLI, M. *Inovação e Empreendedorismo: Políticas Públicas e Ações Privadas*. Novos estud. CEBRAP. SÃO PAULO V.36.03/ 51-76. Novembro 2017.
- GOIS, J. C. S. *Crise Capitalista e as configurações do Estado Neoliberal na contemporaneidade*. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. UFMA, 2017.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Ed. Loyola, 2008.
- LOBATO, L. V. C. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. 40, n. especial, p. 87-97, DEZ 2016.
- MAZZUCATO, M. *O Estado empreendedor: desmascarando o mito do Setor Público X Setor Privado*. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.
- PEREIRA, José M. Repensando a administração pública: o futuro do Estado de bem-estar. *Revista de Informação Legislativa*, 36 n. 142 abr./jun. 1999.



Recebido em fevereiro de 2020
Aceito para publicação em abril de 2020